



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2025

Camutanga - PE, 14 de Janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A transparência pública constitui um princípio fundamental da administração pública, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) impõe aos entes federativos a obrigatoriedade de divulgação de informações financeiras e orçamentárias de forma clara e acessível à população. Atualmente, a Câmara Municipal enfrenta desafios na implementação e manutenção de boas práticas de transparência, incluindo a adequação às exigências do Tribunal de Contas, a melhoria do Portal da Transparência e a promoção de ações de capacitação para servidores. Para atender a esses requisitos, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados na área. Assim, a presente demanda visa assegurar o cumprimento das normativas legais, aprimorar a gestão da informação e fortalecer a relação da Câmara Municipal com a sociedade. A medida é essencial para a modernização dos processos de transparência e para garantir a confiabilidade e segurança na prestação de contas pública.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CARDOZO E MACIEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA - R\$ 57.600,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

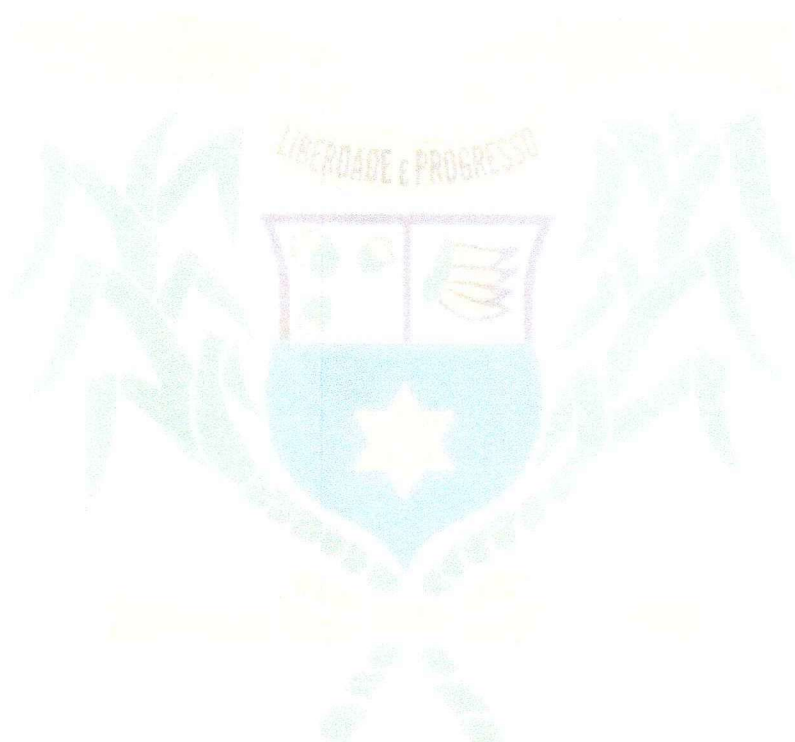
Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br



Edileusa Queiroz de Souza Trigueiro.

EDILEUSA QUEIROZ SOUZA TRIGUEIRO
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getulio Vargas, 240 – CEP – 55.930-000 Camutanga – PE. CNPJ 11.293.156/0001-24

Fone: (0XX81) 3652 1200